

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 008/2019**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 008/2019 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGBV está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBV

| Programa              | Nº de vagas |           |
|-----------------------|-------------|-----------|
|                       | Mestrado    | Doutorado |
| Biotecnologia Vegetal | 3           | 5         |

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

| Data  | Horário (de Brasília)   | Local   | Etapa  |
|---|---|---|--|
| 11/03/2019  | -----   | Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a> | Publicação do Edital   |
| 12/03/2019 a 05/04/2019                             | De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019            | Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>                 | Inscrições no Processo Seletivo  |
| 18/03/2019 a 22/03/2019                             | De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019            | Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>                              | Solicitação de isenção da taxa de inscrição                                    |
| 25/03/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>                              | Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição                           |
| 26/03/2019 a 27/03/2019                             | De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019       | Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>                              | Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição     |
| 29/03/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>                              | Resultado final da isenção da taxa de inscrição                                |
| 23/04/2019  | A partir das 18h  | Site do programa  | Divulgação da lista de inscritos   |
| 24/04/2019 a 25/04/2019                             | A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019 | Secretaria do programa  | Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos              |
| 30/04/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site do programa  | Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 30/04/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site do programa  | Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição       |
| 30/04/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site do programa  | Homologação das inscrições   |
| <b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b> |   |   | <b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>                                      |
| 03/06/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site do programa  | Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados       |
| 04/06/2019 a 14/06/2019                             | De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019       | Formulário e instruções disponíveis no site do programa   | Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo     |
| 24/06/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site do programa  | Resultado da interposição de recurso   |
| 28/06/2019  | A partir das 18 (dezoito) horas   | Site do programa  | Resultado final: lista de candidatos selecionados                              |

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição no site <https://sigaa.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento

da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

**7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

**7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

**7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

**7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

**8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

| <b>Mestrado</b>   |
|---|
| <b>Número total de vagas: 3</b>   |
| <b>Detalhamento da oferta:</b> Para todas as linhas de pesquisa   |
|   |
| <b>Linhas de Pesquisa</b>   |
| - Análise Genômica e Funcional;<br><br>- Biologia Molecular da Relação Planta - Micro-organismos e Insetos;<br><br>- Transformação Genética e Clonagem. |

| <b>Doutorado</b>  |
|---|
| <b>Número total de vagas: 5</b>   |
| <b>Detalhamento da oferta:</b> Para todas as linhas de pesquisa   |
|   |
| <b>Linhas de Pesquisa</b>   |
| - Análise Genômica e Funcional;<br><br>- Biologia Molecular da Relação Planta - Micro-organismos e Insetos;<br><br>- Transformação Genética e Clonagem. |

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

| <b>Mestrado</b>  |
|--|
| Graduados em Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins |

| <b>Doutorado</b>   |
|--|
| Graduados em Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins |
| Mestrado em Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins  |

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

| <b>MESTRADO e DOUTORADO</b>  |
|--|
| 1. <i>Curriculum vitae</i> (Curriculum Lattes atualizado, apenas os que contabilizam pontos) e a Planilha de Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> com todos os comprovantes (numerados e encadernados na sequência que dispõe nesta Planilha). Serão pontuadas apenas as atividades relacionadas à área de biotecnologia;  |
| 2. Para candidatos ao mestrado, Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela DRCA ou órgão equivalente. Para candidatos ao doutorado, cópia dos diplomas de graduação e mestrado, ou carta de provável defesa; |
| 3. Histórico escolar da graduação (para candidatos ao mestrado) e de mestrado (para  |

candidatos ao doutorado);

4. Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*, *colar uma foto*, preencher a planilha indicando a página onde se encontra a cópia do documento (sem necessidade de autenticação) organizada e numerada em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), conforme a Planilha.

Atenção! Os documentos devem estar na ordem indicada na Planilha, devidamente numerados, ou seja, funcionará como um índice. Então fique atento quando for preencher a planilha, já terá que ter organizado todos os documentos e já deverá tê-los numerados. Destaque em cada comprovante seu nome e o item a ser pontuado.

A documentação, exigida pelo PPGBV/UFLA em conformidade com este Edital, deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador legalmente constituído na Coordenadoria do programa ou postada via Correio até o último dia de inscrição, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida. Se a documentação for postada, o comprovante de postagem deverá ser enviado para o e-mail [pgbv.prg@ufla.br](mailto:pgbv.prg@ufla.br) até às 18h do dia posterior ao último dia de inscrição. Não é necessário que estes documentos sejam autenticados. Eles deverão estar encadernados em volume único e suas páginas numeradas. Em cada documento comprobatório deverá estar indicado o nome do candidato e o item a que ele equivale na sequência indicada na Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*. Os documentos deverão ser encadernados, obrigatoriamente, na ordem descrita abaixo.

1º Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae* (*formulário que está ao final do edital deste programa*) com seus devidos anexos;

2º Para candidatos ao mestrado, Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela DRCA ou órgão equivalente. Para candidatos ao doutorado, cópia dos diplomas de graduação e mestrado, ou carta de provável defesa;

3º Histórico escolar da graduação (para candidatos ao mestrado) e de mestrado (para candidatos ao doutorado);

4º *Curriculum vitae* (*Curriculum Lattes atualizado, apenas os que contabilizam pontos*)

#### 4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras  
Departamento de Química  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal  
Campus Universitário  
Caixa Postal 3037  
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

| Mestrado e Doutorado |          |         |  |
|----------------------|----------|---------|--|
| Etapa                | Data     | Horário | Local  |
| Prova escrita        | 22/05/19 | 9h      | Vide item 6*** – 06/05/2019<br>divulgação dos locais de<br>prova |

**Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência será divulgado no site do Programa. É de total responsabilidade dos candidatos, a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**

**\*\* O candidato deverá estar no local até 8h40 minutos.**

**\*\*\* O local da prova será escolhido pelo candidato no ato da inscrição, sendo permitido trocá-lo apenas até o encerramento da inscrição.**

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

| MESTRADO E DOUTORADO   |   |   |
|------------------------|---|---|
| Cidade                 | Instituição                               | Endereço                                  |
| Lavras UFLA PV6 sala 3 | Lavras UFLA PV6 sala 3                    | Lavras UFLA PV6 sala 3                    |
| Belém (PA)             | Belém a ser definido posteriormente       | Belém a ser definido posteriormente       |
| Aracajú (SE)           | Aracajú a ser definido posteriormente     | Aracajú a ser definido posteriormente     |
| Brasília (GO)          | Brasília a ser definido posteriormente    | Brasília a ser definido posteriormente    |
| Cuiabá (MT)            | Cuiabá a ser definido posteriormente      | Cuiabá a ser definido posteriormente      |
| Pelotas (RS)           | Pelotas a ser definido posteriormente     | Pelotas a ser definido posteriormente     |
| Sete Lagoas (MG)       | Sete Lagoas a ser definido posteriormente | Sete Lagoas a ser definido posteriormente |

6.1 O endereço dos locais onde ocorrerão as provas de Mestrado e Doutorado fora da cidade de Lavras serão divulgados no dia 06/05/2019 (segunda-feira), após às 18h, na página deste programa, no link: <http://www.prg.ufla.br/biotecnologia/processos-seletivos/>

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| MESTRADO |   |          |                       |                               |                 |
|----------|---|----------|-----------------------|-------------------------------|-----------------|
| Etapa    | Descrição da Etapa  | Questões | Valor de cada questão | Pontuação total de cada etapa | Tipo            |
| 1        | Prova Objetiva  | 20       | 3,5                   | 70                            | Classificatório |
| 2        | Tradução/Interpretação de Texto em Inglês Técnico e Questão discursiva. | 02       | 7,5                   | 15                            |                 |
| 3        |   | -        | -                     | 15                            |                 |

| DOUTORADO |  |          |                       |                               |                 |
|-----------|--|----------|-----------------------|-------------------------------|-----------------|
| Etapa     | Descrição da Etapa   | Questões | Valor de cada questão | Pontuação total de cada etapa | Tipo            |
| 1         | Prova Discursiva   | 10       | 6,0                   | 60                            | Classificatório |
| 2         | Tradução/Interpretação de Texto em Inglês Técnico e Questão discursiva | 02       | 7,5                   | 15                            |                 |
| 3         | Análise da Planilha de Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>            | -        | -                     | 25                            |                 |

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### MESTRADO E DOUTORADO

8.1 A prova escrita (primeira etapa) e a Tradução e Interpretação de Texto em Inglês Técnico e Questão discursiva (segunda etapa), para os cursos de Mestrado e Doutorado, serão realizadas simultaneamente e terão a duração de 3 (três) horas. A prova deverá ser identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato que assinar a prova será desclassificado.

8.2. O candidato será desclassificado/eliminado se zerar qualquer etapa. Será avaliado nas questões discursivas o conteúdo e a quantidade de questões e o seu valor está descrito no item 7.

8.3 A terceira etapa - Análise da Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae* – será avaliada conforme descrito abaixo:

8.3.1 Nessa etapa uma avaliação quantitativa será feita do *Curriculum vitae*. Serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas pelo candidato na área da biotecnologia realizadas nos últimos 10 (dez) anos e serão pontuadas de acordo com o item 8.6. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) conforme Planilha de Avaliação do *Curriculum Vitae* o(a) candidato(a) ou as informações estejam em duplicidade, o(a) candidato(a) será penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no item 8.6. O candidato que não entregar toda a documentação organizada ou na data estipulada terá sua inscrição indeferida. A soma dos pontos dos itens obtidos pelo(a) candidato(a) constituirá a nota final da Análise da Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*, após proporcionalizar com a nota obtida pelos candidatos, conforme item 8.3.3.

8.3.2 Para cada candidato será gerada uma planilha com a pontuação obtida em cada item e com a pontuação total de todos os itens.

8.3.3 O candidato que alcançar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e ficará em primeiro lugar na classificação da terceira etapa. Os demais serão classificados em sequência decrescente de pontos alcançados e receberão notas relativas a do primeiro lugar de acordo com a fórmula: nota do candidato = (pontos alcançados x 10) ÷ pontos do candidato em 1º lugar.

8.4 Classificação e Aprovação

8.4.1 A nota final do candidato será o somatório da nota final das três etapas: (Pontos Primeira Etapa + Pontos Segunda Etapa + Pontos Terceira Etapa) ≥ 50 pontos. (Candidatos que obtiverem nota abaixo de 50 pontos serão desclassificados)

8.4.2 Os candidatos classificados ocuparão o número de vagas de acordo com a sua colocação decrescente do resultado da somatória das notas das três etapas, conforme o item 8.4.1.

### MESTRADO E DOUTORADO

**Tabela com a pontuação para avaliação da Análise da Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae***

| ATIVIDADES DE ENSINO (na área) |           |
|--------------------------------|-----------|
| ITEM                           | PONTUAÇÃO |

| 1. Aula ministrada em curso de graduação e de pós-graduação.   | 0,02/h, max = 6 pontos              |
|--|-------------------------------------|
| 2. TCC, Iniciação científica, PET.   | 1,0/orientação<br>0,3/co-orientação |
| 3. Monitoria   | 0,6/semestre ou proporcional        |
| 4. Membro de Banca (TCC e Dissertação)   | 0,2/banca                           |
| ATIVIDADES DE PESQUISA (na área)   |                                     |
| ITEM   | PONTUAÇÃO                           |
| 1. Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET. (Não será considerado mais de uma atividade/semestre) | 2,0/semestre ou 500 h               |
| 2. Consultor <i>ad hoc</i> de artigo, projeto e resumo de congresso.   | 0,5/consultoria                     |

| ATIVIDADES DE EXTENSÃO (na área)   |                          |
|--|--------------------------|
| ITEM   | PONTUAÇÃO                |
| 1. Palestra proferida  | 0,5 /palestra            |
| 2. Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão. | 1,0/semestre ou 0,15/mês |

| OUTRAS TIVIDADES   |                 |
|--|-----------------|
| ITEM   | PONTUAÇÃO       |
| 1. Experiência profissional ou internacional em Biotecnologia ou áreas afins, por um ano ou mais | 2,0/experiência |

| TITULAÇÃO                                 |           |
|---|-----------|
| ITEM                                      | PONTUAÇÃO |
| 1. Especialização ou Lato Sensu (na área) | 0,5/cada  |

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)  |           |
|--|-----------|
| ITEM   | PONTUAÇÃO |
| 1. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A1 (Capes para Ciências Agrárias)     | 13/artigo |
| 2. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A2 (Capes para Ciências Agrárias)     | 11/artigo |
| 3. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito B1 (Capes para Ciências Agrárias)     | 9/artigo  |
| 4. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revistas conceito B2 (Capes para Ciências Agrárias)     | 7/artigo  |
| 5. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revista conceito B3 a B5 (Capes para Ciências Agrárias) | 5/artigo  |

|   |              |
|---|--------------|
| 6. Artigo científico publicado em revista conceito C ou sem classificação (Capes para Ciências Agrárias)  | 2/artigo     |
| 7. Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional (os pontos serão divididos entre os autores) | 10/livro     |
| 8. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software.  | 10/patente   |
| 9. Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora   | 3,5/capítulo |
| 10. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional.                               | 2,5/resumo   |
| 11. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional.                                    | 2/resumo     |
| 12. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito regional ou local                            | 1,5/resumo   |
| 13. Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação Lato sensu (os pontos serão distribuídos pelos autores).                      | 1,0/livro    |

OBS.: ITENS 9, 10 E 11 SERÃO COMPUTADOS UM TOTAL DE 15 RESUMOS NO MÁXIMO, CONSIDERANDO OS DE MAIOR VALOR.

| <b>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS COMO AUTOR PRINCIPAL</b>  |                  |
|---|------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Palestras como convidado proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Internacionais). | 3,0/palestra     |
| 2. Palestras como convidado proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Nacionais).      | 2,0/palestra     |
| 3. Palestras como convidado proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Regionais).      | 1,0/palestra     |
| 4. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional. | 1,5/apresentação |

|   |                  |
|---|------------------|
| 5. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.            | 1,0/apresentação |
| 6. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.   | 0,5/apresentação |
| 7. Apresentação pôster em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.                 | 0,3/apresentação |
| 8. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.          | 0,2/apresentação |
| 9. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional. | 0,1/apresentação |

| <b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (na área)</b>     |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>                                 | <b>PONTUAÇÃO</b>            |
| Curso de longa duração (mínimo de 40 horas) | 1,0/curso<br>max = 4 pontos |

| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>             |                  |
|--|------------------|
| <b>ITEM</b>                                      | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Prêmios acadêmico-científicos (Internacional) | 2,0/cada         |
| 2. Prêmios acadêmico-científicos (Nacional)      | 1,0/cada         |

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Não há tópicos específicos para a prova escrita e nem para Tradução e Interpretação de texto em Inglês Técnico. No entanto, informamos que serão temas gerais relacionados às Técnicas de Biologia Molecular, Cultura de Tecidos aplicadas aos Vegetais, bem como à interação Planta x Patógeno.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

10.2 Caso persista o empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o desempate na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota no somatório da 1ª (primeira) e 2ª (segunda);
- c) obtiver a maior nota na 1ª(primeira) etapa;
- d) obtiver a maior nota na 2ª(segunda) etapa;
- e) obtiver maior nota na 3ª (terceira) etapa;
- f) tiver maior idade;

10.3 A classificação do candidato na seleção não implica necessariamente garantia de bolsa de estudo. Caso venha a receber bolsa, o discente deverá cumprir todas as normas estabelecidas para que possa permanecer com ela .

10.4 As bolsas de estudos serão distribuídas de acordo com a quantidade disponibilizada pelas agências de fomento e com a ordem de classificação dos candidatos.

10.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**  
**PROCESSO SELETIVO 2019 /2**

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas com cópia do documento (sem necessidade de autenticação).

Esses documentos deverão ser organizados e numerados na sequência solicitada nesta Planilha e identificados no campo **Págs.**

Documentos comprobatórios de mesmo item deve ser colocado em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga);

Em cada comprovante deve constar a identificação do NOME DO CANDIDATO e o ITEM A SER PONTUADO, com marca texto.

|   |             |
|---|-------------|
| Observação:<br><br><b>Limite:</b> ∞ (não existe limite de pontos);<br><b>Nº</b> (quantidade de item);<br><b>Total</b> (resultado da multiplicação da <b>Pontuação x Nº</b> );<br><b>Págs</b> (numeração da página onde se encontra o comprovante do item) | <b>FOTO</b> |
|---|-------------|

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>Nome do candidato:</b>                     | <b>Nº Inscrição:</b>     |
| <b>E-mail:</b>                                | <b>Tel:</b>              |
| <b>Curso:</b> ( ) Mestrado      ( ) Doutorado | <b>Reside Cidade/UF:</b> |
| <b>Universidade/Faculdade:</b>                |                          |
| <b>Graduado:</b>                              |                          |
| <b>Mestrado:</b>                              |                          |

**1. ATIVIDADES**

**ATIVIDADES DE ENSINO (na área)**

| Item   | Pontuação                           | Limite | Nº | Total | Págs |
|--|-------------------------------------|--------|----|-------|------|
| 1.1 Aula ministrada em curso de graduação e de pós-graduação | 0,02/h                              | 6 pts  |    |       |      |
| 1.2. TCC, Iniciação científica, PET                          | 1,0/orientação<br>0,3/co-orientação | ∞      |    |       |      |
| 1.3. Monitoria   | 0,6/semestre ou<br>proporcional     | ∞      |    |       |      |
| 1.4. Membro de Banca (TCC e Dissertação)                     | 0,2/banca                           | ∞      |    |       |      |

**ATIVIDADES DE PESQUISA (na área)**

| Item   | Pontuação                | Limite | Nº | Total | Págs |
|--|--------------------------|--------|----|-------|------|
| 1.5. Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET. | 2,0/semestre ou<br>500 h | ∞      |    |       |      |
| 1.6. Consultor <i>ad hoc</i> de artigo, projeto e resumo de congresso.                         | 0,5/consultoria          | ∞      |    |       |      |

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO (na área)**

| Item   | Pontuação                   | Limite | Nº | Total | Págs |
|--|-----------------------------|--------|----|-------|------|
| 1.7. Palestra proferida  | 0,5 /palestra               | ∞      |    |       |      |
| 1.8. Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão. | 1,0/semestre ou<br>0,15/mês | ∞      |    |       |      |

**OUTRAS TIVIDADES**

| Item   | Pontuação       | Limite | Nº | Total | Págs |
|--|-----------------|--------|----|-------|------|
| 1.9. Experiência profissional ou internacional em Biotecnologia ou áreas afins, por um ano ou mais | 2,0/experiência | ∞      |    |       |      |

## 2. TITULAÇÃO

| Item  | Pontuação | Limite | Nº | Total | Págs |
|---|-----------|--------|----|-------|------|
| 2.1. Especialização ou Lato Sensu (na área) | 0,5/cada  | 6 pts  |    |       |      |

## 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)

| Item  | Pontuação    | Limite                    | Nº | Total | Págs |
|---|--------------|---------------------------|----|-------|------|
| 3.1. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A1 (Capes para Ciências Agrárias)  | 13/artigo    | ∞                         |    |       |      |
| 3.2. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A2 (Capes para Ciências Agrárias)  | 11/artigo    | ∞                         |    |       |      |
| 3.3. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito B1 (Capes para Ciências Agrárias)  | 9/artigo     | ∞                         |    |       |      |
| 3.4. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revistas conceito B2 (Capes para Ciências Agrárias)  | 7/artigo     | ∞                         |    |       |      |
| 3.5. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revista conceito B3 a B5 (Capes para Ciências Agrárias)  | 5/artigo     | ∞                         |    |       |      |
| 3.6. Artigo científico publicado em revista conceito C ou sem classificação (Capes para Ciências Agrárias)  | 2/artigo     | ∞                         |    |       |      |
| 3.7. Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional (os pontos serão divididos entre os autores) | 10/livro     | ∞                         |    |       |      |
| 3.8. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software.  | 10/patente   | ∞                         |    |       |      |
| 3.9. Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora   | 3,5/capítulo | ∞                         |    |       |      |
| 3.10. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional.                               | 2,5/resumo   | Vide abaixo<br>Observação |    |       |      |
| 3.11. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional.                                    | 2/resumo     | Vide abaixo<br>Observação |    |       |      |
| 3.12. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito regional ou local                            | 1,5/resumo   | Vide abaixo<br>Observação |    |       |      |
| 3.13. Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação Lato sensu (os pontos serão distribuídos pelos autores).                      | 1,0/livro    | ∞                         |    |       |      |

**OBSERVAÇÃO.: ITENS 3.10, 3.11, 3.12 SERÃO COMPUTADOS UM TOTAL DE 15 RESUMOS NO MÁXIMO, CONSIDERANDO OS DE MAIOR VALOR.**

#### 4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS COMO AUTOR PRINCIPAL

| Item  | Pontuação        | Limite | Nº | Total | Págs |
|---|------------------|--------|----|-------|------|
| 4.1. Palestras como convidado proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Internacionais).        | 3,0/palestra     | ∞      |    |       |      |
| 4.2. Palestras proferidas como convidado em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Nacionais).            | 2,0/palestra     | ∞      |    |       |      |
| 4.3. Palestras proferidas como convidado em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Regionais).             | 1,0/palestra     | ∞      |    |       |      |
| 4.4. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.       | 1,5/apresentação | ∞      |    |       |      |
| 4.5. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.            | 1,0/apresentação | ∞      |    |       |      |
| 4.6. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.   | 0,5/apresentação | ∞      |    |       |      |
| 4.7. Apresentação pôster em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.                 | 0,3/apresentação | ∞      |    |       |      |
| 4.8. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.          | 0,2/apresentação | ∞      |    |       |      |
| 4.9. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional. | 0,1/apresentação | ∞      |    |       |      |

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (na área)

| Item   | Pontuação | Limite | Nº | Total | Págs |
|--|-----------|--------|----|-------|------|
| 5.1. Curso de longa duração (mínimo de 40 horas) | 1,0/curso | 4 pts  |    |       |      |

#### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

| Item   | Pontuação | Limite | Nº | Total | Págs |
|--|-----------|--------|----|-------|------|
| 6.1. Prêmios acadêmico-científicos (Internacional) | 2,0/cada  | ∞      |    |       |      |
| 6.2. Prêmios acadêmico-científicos (Nacional)      | 1,0/cada  | ∞      |    |       |      |